



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1271/85

de 17 de dezembro de 1985

"Dá denominação a Logradouro Público da Cidade e contém outras providências".

O Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA LINEAR" a nova Praça construída em frente a Empresa Linear Equipamentos Eletrônicos Ltda.-


Art. 2º - A referida denominação se prende ao fato da referida Praça estar situada em terreno cedido pela Empresa Linear Equipamentos Eletrônicos Ltda.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 17 de dezembro de 1985,


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Prefeito Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -